

il. Bancionada
5.805 de
27/12/2011.



FOLHA Nº 001
DATA 12/11/2011
RUBRICA [Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Lei Nº 149/2011.

Assunto: Ementa: Dispõe sobre a Revogação do Inciso I do art. 52 da Lei Nº 5.752 de 05 de agosto de 2011

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



680/111

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 12/12/2011
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 149 /2011.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 52 da Lei nº 5.752 de 05 de Agosto de 2011.

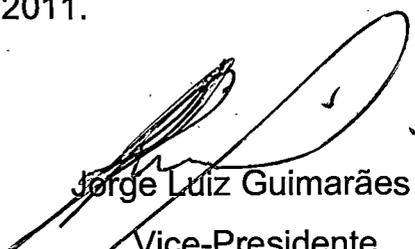
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do art. 52 da Lei nº 5.752 de 05 de Agosto de 2011.

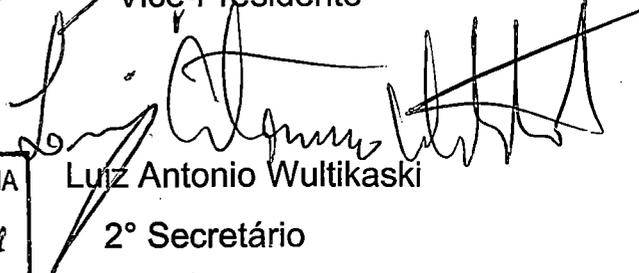
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2011.


Olmir F. de Araujo Castiglioni
Presidente


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente

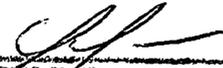

Hélio Dutra Leal
1º Secretário


Luiz Antonio Wultikaski
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO Nº <u>1427</u> Data <u>12/12/2011</u> <u>[assinatura]</u> Funcionário
--

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 20/10/2011


PRESIDENTE

~~Cancelado~~

~~Aprovado em única discussão,~~

~~por: unanimidade~~

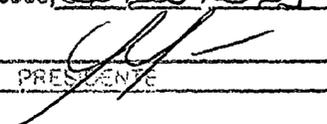
~~Sala das Sessões, 20/10/2011~~

~~PRESIDENTE~~

Aprovado em única discussão,

por: maioria dos vereadores

Sala das Sessões, 20/10/2011


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 12/11/2011
RUBRICA *folha 3*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por revogar o inciso I do art. 52 da Lei nº 5.752 de 05 de Agosto de 2011, a fim de melhorar os trabalhos jurídicos desta Casa de Leis e proporcionar melhor atendimento jurídico aos nobres vereadores.

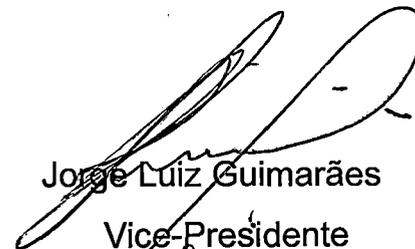
Destarte, espero seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

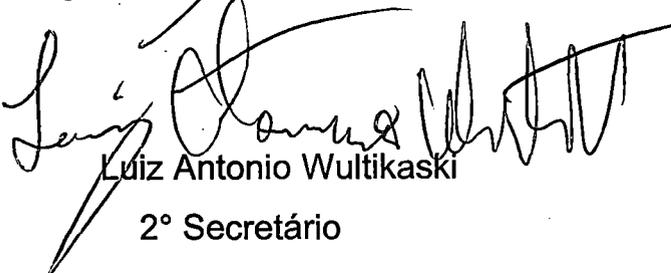
Sala das sessões,

Em 06 de dezembro de 2011.


Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente


Hélio Dutra Leal
1º Secretário


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antonio Wultikaski
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 149/2011, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de Dezembro de 2011, de autoria da **MESA DIRETORA** que **dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 52 da Lei 5.752 de 05 de Agosto de 2011.**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da **MESA DIRETORA** que **dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 52 da Lei 5.752 de 05 de Agosto de 2011.**

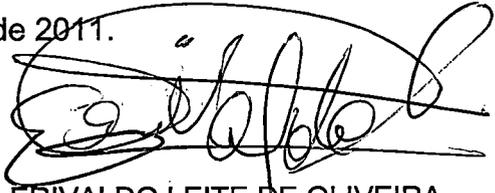
O presente projeto de lei visa revogar o inciso I do art. 52 da Lei 5.752 de 05 de Agosto de 2011, a fim de melhorar os trabalhos jurídicos desta Casa de Leis e proporcionar melhor atendimento jurídico aos nobres vereadores no exercício de suas atividades legislativas.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 149/2011.**

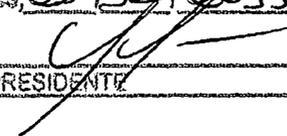
Sala das sessões, em 15 de Dezembro de 2011.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

~~Cancelado~~
Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 1 / 1
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 23 / 12 / 2011

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 149/2011, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de Dezembro de 2011, de autoria da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 52 da Lei 5.752 de 05 de Agosto de 2011.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/12/2011.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa da **MESA DIRETORA** que dispõe sobre a revogação do inciso I do art. 52 da Lei 5.752 de 05 de Agosto de 2011.

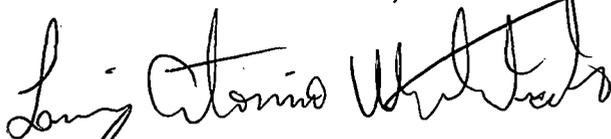
O presente projeto de lei visa revogar o inciso I do art. 52 da Lei 5.752 de 05 de Agosto de 2011, a fim de melhorar os trabalhos jurídicos desta Casa de Leis e proporcionar melhor atendimento jurídico aos nobres vereadores no exercício de suas atividades legislativas.

Por fim é necessário destacar que o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 149/2011**.

Sala das sessões, em 15 de Dezembro de 2011.


LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE

WADY JOSÉ JARJURA
MEMBRO

~~Cancelado~~

~~Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/12/2011

PRESIDENTE~~

Aprovado em única discussão,
por: maioria dos vereadores
Sala das Sessões, 23/12/2011

PRESIDENTE